



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-INSTITUCIONAL

3º Aditivo ao Termo de Cooperação Técnico-Institucional, que celebram entre si e a Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina e o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

CLÁUSULA PRIMEIRA - PREÂMBULO

- ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Jorge da Luz Fontes, nº 310, CEP 88020-900, Centro, Florianópolis – SC, neste ato representada por seu Presidente, Deputado Joares Ponticelli.
- 2. TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, com sede na rua Bulcão Vianna, s/nº, CEP 88020-160, Centro, Florianópolis, SC, neste ato representada pelo seu Presidente, Conselheiro Salomão Ribas Junior.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E RATIFICAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do termo de Cooperação Técnica CL nº 005/2008-000 pelo período compreendido entre 01/01/2014 a 31/12/2014.

E, por estarem acordes, as partes firmam o presente termo, elaborado em 3 (três) vias de igual teor.

Florianópolis (SC), 05 de novembro de 2013.

Deputado Joares Ponticelli

Presidente

Conselheiro Salomão Ribas Junior

Presidente



Professor Telmo, fiquei extremamente feliz. Já tínhamos conversado pessoalmente na USJ, e hoje aqui o senhor com certeza abrilhantou, de uma forma muito honesta, muito transparente e até emocionada, a defesa desse projeto.

Meu amigo Jorginho, deputado com larga experiência na vida pública, sua ligação com a educação é tão forte que se deslocou de Florianópolis até aqui para participar desta audiéncia, porque isso

também o emocionou.

Quero dizer ao doutor Hélvion e ao Movimento da Universidade Pública e Gratuita que o Jorginho acabou de me confidenciar aqui que vai ler da tribuna da Assembléia o manifesto da Universidade Pública e Gratuita de Balneário Camboriú, porque realmente ficou sensibilizado com essa proposta apresentada na noite

Vereadora Iolanda Achutti, minha querida amiga, fiquei feliz com a participação desta Câmara de Vereadores, que é a legítima Casa da representação popular, a ressonância do nosso município. Quero que a senhora transmita aos demais vereadores a nossa alegria por a Câmara ser parceira desse

grande projeto.

Meu querido Professor Sérgio Grando, que não gosta que eu conte essa história porque diz que se sente velho, quando na verdade eu é que era precoce. Fui aluno dele na aula de Física do cursinho Barddal no ano de 1976, ou 1977, não tenho muita certeza. Tenho um carinho muito grande por ele, e na época em que eu fiz o pré-vestibular, que fiz o cursinho, ele era considerado uma lenda entre os alunos. Porque ele não dava aula só de Física, também dava aula de ótica, e a ótica dele nos fazia enxergar para os lados, nos fazia enxergar o momento político-social por que estávamos passando. Por isso tenho um carinho muito grande por

Grando, muito obrigado pelas suas colocações e pela aula que você deu de dinamismo da história hoje aqui, falando das várias fases por que todos passamos.

Muito obrigado e boa-noite a todos. (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (deputado Jorginho Mello) - Deputado Dado, quero cumprimentá-lo e dizer da nossa certeza de que foi uma

Agradeço à nossa presidente, dona Iolanda, pessoa querida, por nos proporcionar as instalações da Câmara de Vereadores; ao meu companheiro e amigo professor Sérgio Grando; ao nosso querido reitor e professor Telmo Pedro Vieira; a todas as pessoas que aqui estão de forma muito sincera, na certeza de que a Assembléia Legislativa cumpriu mais um papel, mais uma das suas responsabilidades, que é a de virto fotos com compunidade. de vir falar com a comunidade.

Esta foi uma noite que valeu a pena e que vai ficar na história

de Balneário Camboriú.

Está encerrada a audiência pública.

DEPUTADO DARĆI DE MATOS PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO **DEPUTADO JORGINHO MELLO** PROPONENTE

*** X X X ***

EXTRATOS

EXTRATO Nº 222/2008

REFERENTE: 09° Termo Aditivo ao Contrato CL nº 012/2007-00, celebrado em 01/02/2007.

CONTRATANTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina

CONTRATADA: ONDREPSB Limpeza E Serviços Especiais

OBJETO: formalizar alterações quantitativas e qualitativas ao objeto inicial do contrato, incluindo 02 (dois) postos de trabalho da categoria "Auxiliar de Copeiragem II; excluir 02 (dois) postos de trabalho da categoria "Serviços de Copeira"; Incluir 01 (hum) posto de trabalho da categoria "Serviços de Assistência de Saúde"; Excluir 01 (hum) posto de trabalho da categoria de "Serviços de Recepcionista Executiva". E prorrogar a vigência do Contrato 012/2007-00 pelo período compreendido entre 01/01/2009 e 31/12/2009, referente Contrato firmado com empresa especializada em serviços de digitação, digitação especial, recepção executiva e servente.

VALOR: O valor mensal do contrato que era de R\$ 785.954,55 passa

para R\$ 787.938,49 e o global para R\$ 9.455.261,88. FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, II, e art. 65, I, "a" e "b" e §1° da Lei nº 8.666/93; item 4.1, da Cláusula Quarta do Contrato original; e, autorização administrativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

Deputado Julio Garcia - ALESC Paulo Hélder Bordin - Diretor Luiz Ermes Bordin - Diretor

*** X X X ***

EXTRATO Nº 223/2008

REFERENTE: Termo de Cooperação Técnica CL n.º 005/2008-00, celebrado em 17/12/2008.

CEDENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC. CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC.

OBJETO: O presente TERMO DE COOPERAÇÃO tem por objeto a cooperação recípróca na área de fiscalização, controle e a realização de atividades de capacitação, intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural.

VIGÊNCIA: Dá se ao presente Convenio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2009, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008. Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

*** X X X ***

EXTRATO N° 224/2008

REFERENTE: Convênio CL n.° 007/2008-00, celebrado em 17/12/2008.

CEDENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC. CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina TCE/SC.

OBJETO: disponibilizar horários na grade de programação da TV Assembleia Legislativa, bem como apoio técnico para transmissão das Sessões realizadas pelo Pleno do TCE/SC, inclusive pela internet.

VIGÊNCIA: Dá-se ao presente Convénio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2011, podendo ser aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa. Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

*** X X X ***

EXTRATO Nº 225/2008 REFERENTE: Termo de Cessão de Uso CL n.º 002/2008-00, celebrado em 01/12/2008.

CEDENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina -

CESSIONÁRIO: Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina -

TCE/SC. OBJETO: cessão de uso gratuito de equipamentos de informática, como Nobreak Breakless de 1660 Al News/SD da CP Eletrônica,

Baterias Delphy Freedoon de 40 AH 12V estacionárias, Caixa de metal para banco de baterias e Cabos de bateria VIGENCIA: Da-se ao presente Convênio a vigência compreendida entre a data de sua assinatura até o dia 31/12/2011, podendo ser

aditado, prorrogado ou denunciado por qualquer dos partícipes. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; Autorização Administrativa. Florianópolis, 01 de dezembro de 2008.

Deputado Júlio Garcia - Presidente da ALESC

José Carlos Pacheco - Presidente do TCE/SC

*** X X X ***

EXTRATO N° 226/2008

REFERENTE: 01º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica CL n.º 001/2005-00, celebrado em 18/07/2005.

PERMITENTE: Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina PERMISSIONÁRIA: Assembléia Legislativa Do Estado Da Bahia

OBJETO: alterar a cláusula sexta do Termo Cooperação Técnica original, que passará a vigorar com a seguinte redação: "O presente Termo de Cooperação Técnica passará a ser renovado anualmente."; e Prorrogar a vigência do Termo de Cooperação Técnica 001/2005-00 pelo período compreendido entre 01/01/2008 e 31/12/2009, de Presessa Locielativa Sistema de Acompanhamento do Processo Legislativo.

FUNDAMENTO LEGAL: FUNDAMENTO LEGAL: art. 116, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; autorização administrativa.

Florianópolis, 05 de dezembro de 2008.

Deputado Julio Garcia - ALESC

Deputado Marcelo Nilo - ALBA

*** X X X ***